

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PGJ N. 036/2023

Dispõe sobre o horário de expediente em 2 de agosto de 2023, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n. 51, de 2 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023, organizada pela Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA);

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo aos cidadãos, em razão do regime de plantão em primeira e segunda instâncias no Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, em caráter excepcional, o horário de expediente e o atendimento ao público externo, das 12h às 18h, em 2 de agosto de 2023, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO),

Art. 2º No dia com horário de expediente diferenciado, de que trata o presente Ato, o período da manhã será atendido em regime de plantão, observadas as regras internas específicas.

Art. 3º O disposto neste Ato não altera os prazos administrativos e extrajudiciais estabelecidos anteriormente, mantendo-se preservado o funcionamento dos serviços considerados urgentes.

Art. 4º Deverá ser afixado, nas portarias das sedes do MPTO, informativo contendo o horário de expediente excepcional, bem como os telefones funcionais dos plantonistas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de julho de 2023.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça